



INFORMAÇÃO

COVID 19 MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS LEI N.º 1-A/2020, DE 19 DE MARÇO

Frente à situação atualmente vivida no país e no mundo, a **Junta de Freguesia do Monte** divulga a seguinte informação:

1) O Presidente da República, Professor Marcelo Rebelo de Sousa, declarou no passado dia 18 de março de 2020 o Estado de Emergência Nacional, que passou a vigorar à meia-noite do dia 19 de março, quinta-feira, com a duração de 15 dias, terminando às 23h59 do dia 2 (Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020);

2) Frente à declaração de estado de emergência, o Conselho de Ministros e o Governo aprovaram as seguintes medidas (Lei nº 1-A/2020, de 19 de março):

- a) “As reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais previstas para os meses de abril e maio podem realizar-se até 30 de junho de 2020” (Artigo 3º, alínea 1)
- b) “A obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios e das freguesias e dos órgãos deliberativos das entidades intermunicipais, conforme previsto (...) fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020, sem prejuízo da sua

gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia sempre que tecnicamente viável.” (Artigo 3º, alínea 2)

- c) “Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, até dia 30 de junho de 2020, podem ser realizadas por videoconferência, ou outro meio digital, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, desde que haja condições técnicas para o efeito” (Artigo 3º, alínea 3)
- d) “As entidades (...) cuja aprovação de contas dependa de deliberação de um órgão colegial, podem remetê-las ao Tribunal de Contas até 30 de junho de 2020 (...)” (Artigo 4º)
- e) “A participação por meios telemáticos, designadamente vídeo ou teleconferência de membros de órgãos colegiais de entidades públicas ou privadas nas respetivas reuniões, não obsta ao regular funcionamento do órgão, designadamente no que respeita a quórum e a deliberações, devendo, contudo, ficar registado na respetiva ata a forma de participação” (Artigo 5º, alínea 1)

(...)

3) Frente às alterações impostas pela informação anteriormente referida, a Junta de Freguesia do Monte decidiu tomar as seguintes medidas:

- a) Encerramento do atendimento presencial, sendo privilegiado o atendimento telefónico e digital. O atendimento presencial será apenas realizado nos casos considerados essenciais e requer agendamento prévio. Os trabalhadores da área do atendimento/secretaria vão executar as suas funções em regime de teletrabalho.

Contactos:

freguesiadomonte@gmail.com

<https://www.facebook.com/freguesiadomonteportugal/>

Contato: 968925421

- b) O cemitério funcionará no horário normal, sendo pedido à população que, aquando da ida ao cemitério, incluindo casos de funerais, seja mantida a distância recomendada.
- c) A Junta continuará a executar os seus trabalhos de manutenção de espaços verdes e limpeza de arruamentos, bem como o cumprimento da transferência de competências, (Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril), salvaguardando as necessárias precauções, assim exigidas pela situação e recomendadas pela Direção Geral de Saúde.
- d) A suspensão dos cursos e ações de formação, bem como todas as atividades, já agendadas.

Apesar das dificuldades e incertezas associadas à situação atualmente vivida, e do encerramento ao atendimento presencial, a Junta de Freguesia do Monte e o Executivo estão disponíveis para apoiar e auxiliar a população em todas as situações em que tal seja necessário, estando sempre à distância de um email ou de um telefone.

Agradecemos desde já a compreensão. Aproveitamos ainda a presente publicação para demonstrar a esperança e confiança relativamente ao futuro. Esta é uma situação nova, mas a união de todos é, mais do que nunca, necessária para ultrapassar toda a situação. Sejamos solidários, sejamos amigos e tomemos as devidas precauções para, o mais rapidamente possível, podermos voltar a unir-nos com aqueles que nos são importantes e regressar à normalidade.

Mantenha-se seguros e sigam as recomendações da Direção Geral da Saúde.

Monte, 20 de março de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia do Monte

João Manuel da Cunha Miranda